



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão Interna

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023 - PMBP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – PMBP

Cuida-se de análise de exequibilidade de proposta ofertada na **Pregão Eletrônico no sistema de registro de preços nº 039/2023, Processo Administrativo nº 102/2023**, cujo objeto trata-se de futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de agrimensura e topografia no município de Balneário Piçarras/SC, total estimado R\$ 690.131,52, sendo arrematado com a **proposta ofertada no valor de R\$ 350.000,00**, pela Pinheiro Kmiecik Cartografia Agrimensura e Agronomia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.428/0001-50.

A arrematante da melhor proposta apresentou seu melhor lance em 50,07% do valor máximo estimado, a IN SEGES/ME nº 73/ 2022 Art. 34 estabelece que *“No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração”*.

Apesar da proposta estar dentro do valor máximo estipulado para exequibilidade, dentro do objeto do certame, a pregoeira achou prudente diligenciar junto ao arrematante, para que o mesmo, revisasse todos seus custos e analisasse se manteria sua proposta efetuada através de seu último lance.

Via de regra, a proposta vencedora é aquela com o “menor preço”. Todavia, nem sempre o menor preço será a proposta mais vantajosa e irá atender ao interesse público e vice-versa.

Neste sentido, entende Joel de Menezes Niebuhr, Licitação Pública e Contrato Administrativo, 6ª Edição, 2023, na página 735, dispõe que “[...] *Em vez da Administração demonstrar os motivos que o levaram a reputar a proposta inexecutável, o licitante é quem precisa demonstrar os motivos pelos quais a sua proposta é executável.*”

A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a arrematante apresentou a diligência solicitada conforme menciona o art. 59, §2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Além do mais, ainda que assim não o fosse, o percentual de desconto aceitável para considerar proposta executável é de 50%. No caso em tela, o percentual de desconto foi cerca de 49,7%, dentro do percentual a considerar a proposta executável. Assim, diante do exposto, a





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão Interna

empresa apresentou sua composição de custos, demonstrando sua exequibilidade, restando, portanto, **CLASSIFICADA** na etapa de lances.

Ademais, considerando que a licitante já apresentou os documentos de habilitação, tem-se que estão de acordo ao exigido no certame e, portanto, a proponente resta **HABILITADA**.

Após, abre-se o prazo recursal.

Balneário Piçarras/SC, 31 de outubro de 2023.



Assinatura Digital de:  
**FABIANE ALBINA TOMELIN  
CAMPÃO**  
009.108.079-73  
**Prefeitura Municipal de  
Balneário Piçarras**

**Fabiane Albina Tomelin Campão**  
Pregoeira



DENISE COELHO DE SOUZA  
HEIMOSKI RIBEIRO  
31/10/2023 12:42:00  
**Instituto de Previdência do  
Servidor Público-IPRESP**

**Denise Coelho de Souza Heimoski**  
Equipe de Apoio



Assinatura Digital de:  
**MOISÉS ALCELINO  
CONSTANCIO**  
684.581.699-91  
**Prefeitura Municipal de  
Balneário Piçarras**

**Moisés Alcelino Constancio**

Equipe de Apoio



Assinatura Digital de:  
**PATRICK MIRANDA  
MORAIS**  
065.326.349-05  
**Prefeitura Municipal de  
Balneário Piçarras**

**Patrick Miranda Moraes**  
Equipe de Apoio

**Luisa Barbier Santos**

Equipe de Apoio



Assinado digitalmente por:  
**WICKYANE LARYSSA NEVES  
REGO:02938091273**  
029.380.912-73  
31/10/2023 12:52:13

**Wickyane Laryssa Neves Rego**  
Equipe de Apoio



Assinatura Digital de:  
**LUISA BARBIER SANTOS**  
019.278.570-23  
**Prefeitura Municipal de  
Balneário Piçarras**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

